



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/FMS/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, desinstalação e instalação de equipamentos condicionadores de ar instalados (pré-existentes) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo n.º 012/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 010/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.120.699/0001-09, com sede na Rua Marcelino da Paixão Viana, n.º 86, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-250, telefone (81) 98810-9549 / 98606-2884, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Daniele Patrícia Pereira de Amorim**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.096.681 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.803.434-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 848/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de maio de 2018, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 013/FMS/2015, celebrado em 15 de maio de 2015, por um prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado através dos competentes termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 25 de maio de 2018, com o valor inicial de R\$ 118.999,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Considerando o §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a 60 (sessenta) meses.

Considerando por fim, que o valor inicial do contrato foi de R\$ 118.999,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com a presente prorrogação, juntamente